



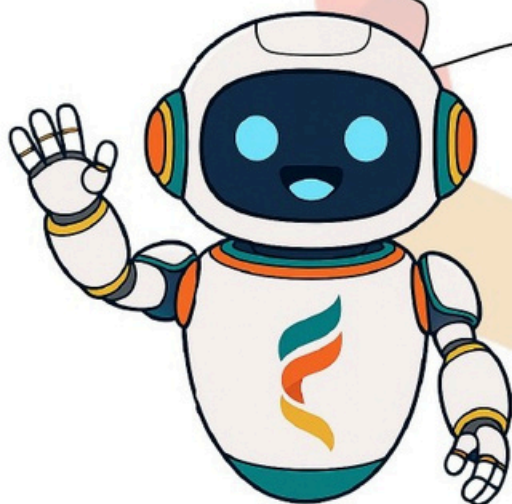
TEMAS DE ALTO RISCO NA 1ª FASE DA OAB?

Navegando na Zona de
Alto Risco da banca FGV

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| INTRODUÇÃO..... | 3 |
| A) DIREITO TRIBUTÁRIO: O RAIO-X DA BANCA E O "TOP 5" | 4 |
| DICA MACETADA - O TERROR DA ANTERIORIDADE | 5 |
| LEITURA - ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL..... | 5 |
| B) JURISPRUDÊNCIA QUENTE/APOSTAS | 6 |
| C) A NOVA ERA DA FGV: QUESTÕES INÉDITAS E INTERDISCIPLINARES | 7 |
| DICA MACETADA - COMO FATIAR A QUESTÃO INTERDISCIPLINAR: | 8 |
| O DIFERENCIAL DA PREPARAÇÃO | 8 |

*Olá! Eu sou o robô FORMA,
e vou te acompanhar na
trajetória dessa guia.
Vamos lá!*





Introdução

Agora entraremos na verdadeira **zona de "Alto Risco" da prova.**

Estamos falando daquelas questões elaboradas cirurgicamente pela FGV para testar o limite do seu nervosismo: o temido Direito Tributário e a crescente onda de questões interdisciplinares.

Muitos candidatos deixam o Direito Tributário de lado por acharem complexo, e entram em pânico quando uma mesma questão mistura Direito Tributário e Ambiental com Administrativo.

O segredo para não ser engolido por esses temas é ter as exceções na ponta da língua e saber fatiar o enunciado. Vamos destrinchar essas pegadinhas para que você passe longe da reprovação.



A) DIREITO TRIBUTÁRIO: O RAIO-X DA BANCA E O "TOP 5"

Para a primeira fase da OAB, a banca FGV costuma equilibrar a literalidade do CTN e da Constituição Federal (CF/88) com jurisprudência consolidada (STF/STJ) e temas de alto impacto social/econômico.

De acordo com o histórico das últimas provas, a incidência de assuntos destaca o seguinte Top 5 de Alto Risco:

1. **Limitações ao Poder de Tributar:** Princípios e Imunidades. Atenção para a imunidade de templos de qualquer culto (abrangência sobre atividades essenciais, não apenas o templo em si), imunidade de livros eletrônicos e imunidade recíproca.
2. **Princípios e Exceções:** Legalidade e suas exceções, especialmente a anterioridade nonagesimal e anual.
3. **Impostos em Espécie (Foco Estadual/Municipal):** ICMS (DIFAL, substituição tributária, local de incidência) e IPTU/ITCMD (Progressividade e incidência em herança).
4. **Crédito Tributário:** É fundamental saber diferenciar as causas de Suspensão (ex: parcelamento, liminar em MS) das causas de Extinção (ex: pagamento, compensação, decadência e prescrição).
5. **Responsabilidade Tributária:** Foco na sucessão empresarial, responsabilidade de terceiros e dissolução irregular da sociedade.



DICA MACETADA - O TERROR DA ANTERIORIDADE:

Dentro do tópico de Princípios, a FGV banca da prova da OAB ama o **Princípio da Anterioridade**.

A regra é que não se pode cobrar um tributo no mesmo ano (Anual) e nem antes de 90 dias (Nonagesimal). Mas a banca quer as exceções:

- **Pode cobrar NA HORA (Exceção Dupla)**: II, IE, IOF, Imposto Extraordinário de Guerra (IEG) e Empréstimo Compulsório de guerra/calamidade.
- **Espera SÓ 90 dias (Exceção apenas à Anual)**: IPI e contribuições de seguridade social.
- **Espera SÓ virar o ano (Exceção apenas à Nonagesimal)**: Imposto de Renda (IR) e a fixação da base de cálculo do IPVA e IPTU.

Atenção: criação ou aumento da alíquota de IPTU/IPVA aguarda 90 dias, mas a mera fixação da base de cálculo não.

LEITURA OBRIGATÓRIA NA ÍNTEGRA:

Art. 150 da Constituição Federal.

Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

III - cobrar tributos:

(...)

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou; (Anterioridade Anual)

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Anterioridade Nonagesimal)

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, c, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.



B) JURISPRUDÊNCIA QUENTE/APOSTAS

A FGV costuma inovar cobrando os impactos da Reforma Tributária e a nova Jurisprudência. Cuidado com estas duas pegadinhas fortíssimas:

- **Natureza Jurídica de Taxas:** Taxas de combate a incêndio ou segurança pública cobradas por municípios/estados são inconstitucionais. Por que? Porque elas beneficiam a coletividade inteira e devem ser pagas por meio de impostos.

Taxas exigem foco em serviços específicos e divisíveis.

- **Anuidade da OAB:** O STF reafirmou que a anuidade da OAB não tem natureza tributária. Logo, ela não segue o regime jurídico tributário, sendo inconstitucional a aplicação de limites legais de taxas de conselhos profissionais.



C) A NOVA ERA DA FGV: QUESTÕES INÉDITAS E INTERDISCIPLINARES

A prova costuma apresentar um caso prático com uma empresa (Alfa) que não pagou tributo e recebeu um auto de infração.

A partir dessa narrativa, a Banca mistura os ramos do direito para testar o seu controle emocional e técnico. Veja os cruzamentos mais comuns:

- **Tributário + Constitucional:** Questões envolvendo Imunidades tributárias (art. 150, VI, CF) e sua relação com a liberdade religiosa ou de imprensa. Também é comum misturar com Mandado de Segurança Coletivo ou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ).
- **Tributário + Empresarial:** Foco na responsabilidade tributária dos sócios em caso de falência ou recuperação judicial, além de crimes contra a ordem tributária (como apropriação indébita previdenciária).
- **Tributário + Administrativo:** A natureza da multa tributária e a revisão de atos administrativos pelo Judiciário, ou a relação entre Licitação e a exigência de regularidade fiscal (CND).
- **Tributário + Processo Civil:** Embargos à Execução Fiscal, exceção de pré-executividade e garantias da penhora.



DICA MACETADA - COMO FATIAR A QUESTÃO INTERDISCIPLINAR:

- Nunca comece a ler uma questão enorme pelo início do texto.
- Leia primeiro o comando final da questão.
- Sabendo o que o examinador quer, você lerá o caso prático já filtrando o que é distração e o que é o fato jurídico principal, com foco total no Código Tributário Nacional (CTN) e na Constituição.

O DIFERENCIAL DA PREPARAÇÃO

Enfrentar os temas de alto risco **é o que separa os candidatos** que ficam reprovados por 1 ou 2 pontos daqueles **que garantem a aprovação com segurança.**

Dominar as exceções (como a anterioridade), estar atualizado com as súmulas recentes do STF sobre taxas e imunidades, e saber manter a calma para fatiar textos interdisciplinares **são habilidades cruciais.**

A banca não quer apenas saber se você decorou a lei, mas se você sabe aplicá-la em um cenário complexo do dia a dia da advocacia.



ENTRE EM CONTATO E SAIBA MAIS:



(21) 9 9928-4321



contato@formadeestudos.com.br



@cursoformadeestudos



formadeestudos.com.br